

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE N° 2912, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Aprova ad referendum a inclusão de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h), Porte I, do município Brejo da Madre de Deus/PE, no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/MS n° 4279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. O Decreto n° 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM/MS n° 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- IV. A Portaria GM/MS n° 2488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- V. A Resolução CIB/PE n° 1814 de 13 de fevereiro de 2012, que homologa a atualização do Desenho e do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da IV Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- VI. A Portaria GM/MS n°. 342 de 04 de março de 2013, alterada pela Portaria GM/MS n°. 104 de 15 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA nova) e UPA 24h ampliada (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- VII. A Resolução CIR/IV GERES n° 290/2015, que aprova atualização do Desenho da Rede Regional de Urgência e Emergência – RUE da IV Região de Saúde com inclusão de 01(uma) UPA 24h em Brejo da Madre de Deus/PE.

**RESOLVEM:**

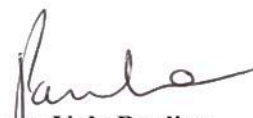
Art.1º - Aprova ad referendum a inclusão de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h), Porte I, do município Brejo da Madre de Deus, no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de setembro de 2016.



**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**Gessyane Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE